



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL  
LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019  
E-MAIL: [cmdcamimoso@gmail.com](mailto:cmdcamimoso@gmail.com)

## RESOLUÇÃO 008/2022

Resolução publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, – ANO XII – Nº  
O Referido é verdade e dou fé.

**DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO DO CMDCA PARA SUPRIR VACÂNCIA POR PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.520, de 19 de julho de 2019 e pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar, por unanimidade, a eleição da conselheira municipal dos direitos da criança e do adolescente SRª MARGARETE DIAS DOS SANTOS para suprir a vacância, por gozo de férias dos conselheiros tutelares: Francis Adriano e Aline Cantilieri.

**Art. 2º.** Fica deliberado que o período a ser cumprido será do dia 05 de setembro a 01 de novembro do ano de 2022

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, ES, 02 de setembro de 2022.

**Érika Lopes Faria**

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES